

Protocolo Integrado nº. 16.784.378-6

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO
DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, com Sede na Rua Vereador Valmor Gomes, nº. 11/59, Nova Prata do Iguaçu - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.103.884/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADROALDO HOFFELDER, portador do CPF/MF sob o n.º 820.933.429-87, com endereço especial na Rua Vereador Valmor Gomes, nº. 11/59, Nova Prata do Iguaçu - Paraná, tendo em vista o constante no Protocolado n.º 15.728.560-2, resolvem celebrar este Convênio, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2020, celebrado em Curitiba, na data de 09/04/2020, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em estrada rural de acesso à comunidade de Linha Ouro Fino, no município de Nova Prata do Iguaçu, Coordenadas iniciais

Protocolo Integrado nº. 16.784.378-6

Latitude: 25°39'55,37"S – Longitude: 53°21'5.76"W Coordenadas finais Latitude: 25° 40'13,67" S – Longitude: 53° 21' 51.89"W, Extensão: 1.647,40 m, Área: 9.884,40 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 287/291 (mov.90) e Parecer Técnico de fls. 294/296 (mov.93)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.784.378-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da alteração técnica do projeto de drenagem com inclusão de serviço e alteração de quantidades, além da prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme Ofício nº. 127/2020 Proj. do Prefeito Municipal (fls. 2 – mov. 2), complementado pelo Parecer Técnico da engenheira fiscal da obra (fls. 03/04), Parecer do fiscal do convênio (fls. 13 – mov.11), informações do DFIL/SEIL (fls. 46/48 – mov. 36 e fls. 71/72 – mov.42) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.44 – mov.34).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de novembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá acréscimo ao valor da obra OBRA no montante de R\$ 12.915,98 (doze mil, novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), sendo este suportado exclusivamente pelo município; e, haverá supressão ao convênio no total de R\$ 22.170,39 (vinte e dois mil, cento e setenta reais e

Protocolo Integrado nº. 16.784.378-6

trinta e nove centavos), passado o valor total do convênio, de R\$ 1.363.818,67 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) **para R\$ 1.341.648,28 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, sem que haja qualquer alteração ao valor de partida previamente estipulado no convênio originário ao Estado, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls.71/72a), conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviços
1.363.818,67	1.050.140,38 (77%)	303.447,94	10.230,35
		313.678,29 (23%)	
Valor Atual da Obra	-	-	-
1.328.732,30	1.022.920,49 (77%)	295.581,46	10.230,35
		305.811,81 (23%)	
Valor do Acréscimo a Obra	-	-	-
12.915,98	0,00	12.915,98 (100,00%)	0,00
Novo Valor do Convênio com Ajuste de Quantitativos e Acréscimo de serviço	-	-	-
1.341.648,28	1.022.920,49 (76,2436%)	308.497,44 (25,2579%)	10.230,35
		318.727,79 (23,7564%)	
Diferença em relação ao valor inicialmente celebrado	-	-	-
- 22.170,39	- 27.219,89	+5.049,50	0,00

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 76,2436% de aporte do Estado e 23,7564% de contrapartida municipal, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 71/72a).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 38 (mov.32).

CLÁUSULA SEXTA– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 40/44a (mov.34).

Protocolo Integrado nº. 16.784.378-6

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito de Nova Prata do Iguaçu



ePROTOCOLO



Documento: **023.1.2020_Nova_prata_Iguacu_supressaoPI16.784.3786.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 15/10/2020 12:43, **Adroaldo Hoffelder** em 15/10/2020 14:19.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 15/10/2020 15:14.

Inserido ao protocolo **16.784.378-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 15/10/2020 12:02.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
58af195105aaf7f47550271266bd691c.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PROTOCOLO Nº 16.435.280-0
PARTES INTERESSADAS: MITRA DIOCESE DE PONTA GROSSA e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, neste ato representado pelo seu titular, RENATO FEDER, devidamente representado por **GLÁUCIO ROBERTO DIAS**.
OBJETO: Locação de imóvel para atender as instalações da Escola Estadual Jesus Divino Operário, município de Ponta Grossa - PR.
DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com a Informação nº 579/2020 - PRC/PGE e Despacho nº 1061/2020 - SEED/ASS TEC, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 227.766,00 por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AUTORIZADO POR: GLÁUCIO ROBERTO DIAS
Diretor Geral/SEED
Res. 286/2020 - SEED/GS
DATA: 16/10/2020

94973/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Nº 018/2020/SEIL

Processo nº: 16.955.568-0/2020

Interessado: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

Assunto: Contrato nº 005/2015 - GMS 2942/2015

1. **AUTORIZO** a realização do pagamento referente os serviços prestados no mês de setembro/2020 pela CELEPAR - Contrato nº. 005/2015, GMS nº. 2942/2015, no valor de R\$ 11.396,66 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme as notas fiscais n.ºs 41814, 41815, 41816, 41817 e 41818. 2- Em, 14 de outubro de 2020.

José Brustolin Neto
Diretor Geral/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.966.470-6 apenso ao P. I. nº 16.268.799-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2020.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guapirama

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 021/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 dias, a partir de 16 de outubro de 2020 até 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de novembro de 2020 até 29 de maio de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 16 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.784.378-8 apenso ao P. I. nº 15.728.560-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2020.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da alteração técnica do projeto de drenagem com inclusão de serviço e alteração de quantidades, além da prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme Ofício nº. 127/2020 Proj. do Prefeito Municipal (fls. 2 - mov. 2), complementado pelo Parecer Técnico da engenharia fiscal da obra (fls. 03/04), Parecer do fiscal do convênio (fls. 13 - mov.11), informações do DFIL/SEIL (fls. 46/48 - mov.

36 e fls. 71/72 - mov.42) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.44 - mov.34).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 10 de novembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá acréscimo ao valor da obra OBRA no montante de R\$ 12.915,98, sendo este suportado exclusivamente pelo município; e, haverá supressão ao convênio no total de R\$ 22.170,39, passado o valor total do convênio, de R\$ 1.363.818,67 para R\$ 1.341.648,28, sem que haja qualquer alteração ao valor de partida previamente estipulado no convênio originário ao Estado, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls.71/72a).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 76,2436% de aporte do Estado e 23,7564% de contrapartida municipal, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 71/72a).

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 38 (mov.32).

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 40/44a (mov.34).

DATA: 15 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

95197/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA 023/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2020 - Protocolo Nº 16.772.986-0. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Iglí Alimentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às unidades integrantes do sistema de atendimento socioeducativo (Cense Curitiba, Cense Joana Miguel Richa, Cense São José dos Pinhais, Cense São Francisco, Cense Fazenda Rio Grande, Semiliberdade de Curitiba e Semiliberdade Feminino), incluindo jejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupção, inclusive sábado, domingo e feriados. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/10/2020 até 27/04/2021 ou até o efetivo início da execução do contrato originário do certame licitatório - **Valor Total:** R\$ 2.430.727,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **Dotação. Orçamentária:** 4902.14.421.16.6378 - Gestão de Sistema Socioeducativo, **Natureza de Despesa:** 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Subelementos:** 3941 - Fornecimento de Alimentação, **Fonte de recurso:** 102. **Autorizo e Ratifico** em 14/10/2020. **Antonio Devechi - Diretor Geral/SEJUF.** Curitiba, 19 de outubro de 2020.

94902/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

Aviso de Resultado - Concorrência Pública nº 03/2020 - SEJUF

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12(doze) meses para oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná - presenciais, em ambientes simulados que propiciem aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, despertar interesse pelo Mundo do Trabalho. A Contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR.

Empresa Declarada Vencedora: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.353.106/0001-58, com o valor arrematado de R\$ 2.651.942,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e ummil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

95063/2020